



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

EDITAL DE SELEÇÃO N.º 01/2019

**PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – Edital PROEC
004/2019 de Apoio a Programas e Projetos de Extensão e Cultura**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital de seleção de **03 (três) bolsistas** para atuarem no Programa **PROCIÊNCIA III- PROGRAMA DE APOIO ÀS FEIRAS DE CIÊNCIAS EM ESCOLAS PÚBLICAS DO SEMIÁRIDO POTIGUAR III**, em consonância com as diretrizes nacionais do Ministério da Educação (MEC), Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Diretoria de Desenvolvimento (DIFES), de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1 O Edital PROEC 004/2019 de Apoio a Programas e Projetos de Extensão e Cultura visa o fortalecimento da Extensão Universitária, bem como a produção cultural, na Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

1.2 Encontram-se disponíveis 03 (três) vagas para bolsistas do Programa **PROCIÊNCIA III- PROGRAMA DE APOIO ÀS FEIRAS DE CIÊNCIAS EM ESCOLAS PÚBLICAS DO SEMIÁRIDO POTIGUAR III**, sob Coordenação de Cristiane de Carvalho Ferreira Lima Moura.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas através do preenchimento formulário que deve ser acessado pelo link <https://forms.gle/cJYmnM45T82fhQzb7>, no período de 10 de outubro de 2019 a 16 de outubro de 2019.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os candidatos deverão se enquadrar em todos os critérios abaixo descritos:

- a) Estar regularmente matriculado como estudante de graduação na UFERSA;
- b) Não estar cursando o último período do seu respectivo curso de graduação;
- c) Não possuir bolsa de qualquer natureza, nem vínculo empregatício;
- d) Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do Programa/Projeto e, quando necessário, ter disponibilidade para viagens de campo.

4. DAS ETAPAS

O processo seletivo constará das etapas descritas abaixo, nas quais serão atribuídas notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), tendo como nota final a média aritmética obtida entre elas.

4.1- Análise de currículo lattes, cujo endereço deve ser informado no formulário de inscrição.

4.2- Entrevista

- a. Serão considerados aptos a participarem da entrevista os candidatos que tiverem preenchido o formulário de inscrição descrito neste edital;
- b. A ausência do candidato para participar da entrevista implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo;
- c. A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações, irregularidades nos documentos apresentados, e/ou acúmulo de bolsa;
- d. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate serão respectivamente:

- a) Maior nota obtida na entrevista;
- b) Maior índice de rendimento de acadêmico.

6. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo será realizado no período de 10 de outubro a 31 de outubro de 2019, e obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Ação e Local
10 de outubro 2019	Publicação do Edital no site da UFERSA.
10 de outubro a 16 de outubro de 2019	Inscrição por meio do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc5AVm5vGfV6PN8rR_ZZBzThXBVTDydx7dFHeyjaVMoqTz2ug/viewform?usp=send_form
18 de outubro de 2019	Divulgação, no site da UFERSA, dos candidatos aptos a participarem da entrevista e do local e horário onde serão realizadas as entrevistas.
29 de outubro de 2019	Entrevistas
31 de outubro de 2019	Divulgação do resultado no site da UFERSA

7. DO RESULTADO

O resultado será divulgado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no dia 31 de outubro de 2019, no site da UFERSA.

Após divulgação do resultado os candidatos selecionados como bolsista terão até o dia **06 de novembro de 2019** para entregar a seguinte documentação à Coordenadora do programa:

- a) Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);
- b) Histórico Escolar (disponível no SIGAA);
- c) Cópia do cartão da conta bancária (a conta deverá, obrigatoriamente, ser do tipo CORRENTE – Operação 001).
- d) Declaração de disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do Projeto, e que não possui bolsa de qualquer natureza, nem vínculo empregatício (anexo II).

8. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

8.1- O Programa será executado no período de 01 de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2021.

8.2- As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pelos Coordenadores e equipe, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas nas comunidades. Neste sentido, as atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis às atividades de aula dos alunos nos seus respectivos cursos e nos finais de semana e feriado, caso seja necessário;

8.3- O estudante bolsista da ação receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por um período de até 24 meses, a contar da data do início das atividades dos alunos na ação;

8.4- O estudante bolsista será desligado do programa nos seguintes casos:

- a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) desistência do Programa;
- c) descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, e aos Coordenadores.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção composta pela Coordenadora e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Mossoró, 09 de outubro de 2019

Coordenadora da Ação

DECLARAÇÃO

Eu, _____, regularmente matriculado no curso _____, sob nº _____, Campus _____, declaro que tenho disponibilidade de vinte horas semanais para dedicar ao Programa _____ e que não possuo nenhuma bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra Instituição de Ensino Superior.

_____, ____ de _____ de 2019

(assinatura do candidato)